



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CONTRATO N.º 179/2018

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PROCESSO N.º 5.940/2018

PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.707.729-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 748.657.818-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; devidamente autorizada pela **Lei Municipal n.º 4.126, de 27 de abril de 2018**; e de outro lado

PERMISSIONÁRIA:

APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MARCOS JOSÉ VENÂNCIO**, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG n.º M5.777.899 e CPF/MF sob o n.º 744.931.916-00, residente e domiciliado, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem como objeto a permissão de uso, a título gratuito, do imóvel (Casa de Furnas) localizado na Rua João Rios Carneiro, n.º 276, Jardim Maringá, nesta cidade de Itapeva/SP, à **PERMISSIONÁRIA**, desde que utilizado exclusivamente para a finalidade descrita na Cláusula Terceira.

Fls. 257
Livro n.º 234
Exercício de 2018



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de duração da presente permissão será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo estipulado no *caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, se houver interesse dos contratantes, mediante requerimento da parte interessada, entregue, no mínimo, com 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

DA FINALIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA

A propriedade ora cedida deverá ser destinada, exclusivamente, para a instalação da Residência Inclusiva – medida de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a **PERMISSIONÁRIA**, não podendo haver desvio de sua finalidade.

DA SANÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A permissão objeto do presente instrumento será restituída ao Município da área usada, sem quaisquer indenizações, nas seguintes hipóteses, independentemente de outras providências legais pertinentes:

- I. Se houver por parte da **PERMISSIONÁRIA** o desvio de finalidade constante da Cláusula Terceira deste instrumento;
- II. A dissolução da **PERMISSIONÁRIA**;
- III. A suspensão de suas atividades por prazo superior a **6 (seis) meses**.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a usar o bem, única e exclusivamente para a finalidade constante na Cláusula Terceira, não podendo, de forma alguma, ter sua destinação original desvirtuada, sendo vedada a venda ou transferência de qualquer espécie a outrem, sob pena da aplicação das cominações legais de direito.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

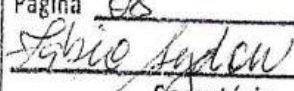
E por estarem justos e contratados, assinam este termo, em 02 (vias) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de Julho de 2018.

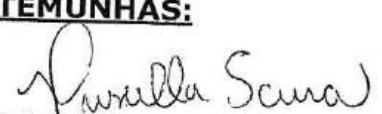

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
Município

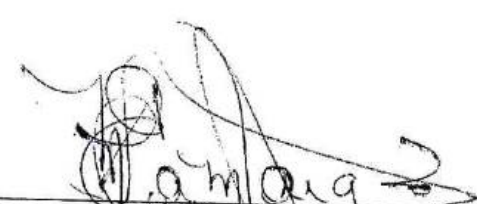

MARCOS JOSÉ VENANCIO
Representante Legal
Entidade


LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social,
da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município
edição de <u>19 108 1K</u>
Página <u>08</u>
 Secretária

TESTEMUNHAS:


Nome: Priscilla Scura Lima
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 384.058.438.84


Nome: Maria Emília Silveira Camargo
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 218.079.948-99

Fls. 260
Livro n.º 234
Exercício de 2018